



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**AJUDÂNCIA GERAL**

**BOL PM Nº 0240 de 28 DE DEZEMBRO DE 2016 PÁGINA: 9311**

**PARA CONHECIMENTO DESTA CORPORAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:**

**1ª PARTE**

**SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1. ESCALA DE SERVIÇO**

**1.1 - Para o dia 29/12/2016 (Quinta-Feira) no QCG**

**a) OFICIAL DE DIA**

Das 07 :00 às 07 :00 - **2º TENENTE QIPM 511.664-3 RODRIGUES**

**b) FISCAL DE DIA**

Das 07 :00 às 07 :00 - **2º SARGENTO QIPM 503.648-8 GENILDO**

**c) GUARDA DO QUARTEL**

**COMANDANTE DA GUARDA**

Das 07 :00 às 07 :00 - **2º SARGENTO QPC 514.967-3 MARCOS**

**1.2 - Para o dia 29/12/2016 (Quinta-Feira) no CIOP**

**a) COORDENADOR**

Das 07 :00 às 19 :00 - **CAPITÃO QOC 520.637-5 RAMALHO**  
Das 19 :00 às 07 :00 - **CAPITÃO QOC 522.833-6 ANA PAULA**

**1.3 - Para o dia 29/12/2016 (Quinta-Feira) na DIRETORIA DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**a) AUXILIAR DE SAÚDE**

Das 07 :00 às 07 :00 - **1º SARGENTO QPS 520.530-1 IONE**

**b) MÉDICO DE DIA**

Das 07 :00 às 07 :00 - **1º TENENTE QOS 521.349-5 LUCIANO**

**2ª PARTE**

**INSTRUÇÃO E ENSINO**

**2 - DA INSTRUÇÃO**

**2.1 - EXTRATO DE LEI**

2.1.1 - LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992. - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO II - Dos Atos de Improbidade Administrativa

Seção II - Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

II - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Transcrito do sítio [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8429.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8429.htm)).

-

(Nota nº 63281 de 28 Dez 2016 - AJUDANCIA GERAL)

### **3 - DO ENSINO**

#### **3.1 - APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO**

3.1.1 - A Policial Militar Estadual referenciada apresentou para a devida publicação e assentamentos em sua ficha funcional, cópia do Certificado atinente à conclusão do curso de Graduação em Direito, conferindo-lhe o título de bacharela em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em 09.12.2016.

#### **522.834-4 CAPITÃO QOC PRISCILLA ALVES CARICIO**

(Nota nº 63147 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

3.1.2 - A Policial Militar Estadual referenciada, lotada na DGP, apresentou para a devida publicação e assentamentos em sua ficha funcional, cópia de Certificado atinente à:

- Conclusão do curso de "Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos - 2013", realizado na Universidade Federal da Paraíba, no período de 18 de outubro de 2013 a 13 de março de 2015, com carga horária de 375 (trezentas e sessenta e cinco) horas-aula.

#### **522.834-4 CAPITÃO QOC PRISCILLA ALVES CARICIO**

(Nota nº 63151 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

### **3ª PARTE**

#### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **4 - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

#### **4.1 - PROMOÇÃO**

4.1.1 - Ato Governamental nº 2.409

João Pessoa, 27 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 400/2016-DGP/4, RESOLVE:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 30 de Novembro de 2016, o CAPITÃO QOA Matrícula 515.390-5 JOSÉ EDSON ALVES PEQUENO, classificado na AJUDÂNCIA GERAL, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em conseqüência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a AJUDÂNCIA GERAL, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981. (Transcrito do DOE nº 16.278 de 28.12.2016).

**515.390-5 CAPITÃO QOA JOSÉ EDSON ALVES PEQUENO**  
(Nota nº 63301 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

#### **4.2 - REVERSÃO**

4.2.1 - O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 13 do Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, c/c a art. 78 e 79 da Lei nº 3.909 de 14 de Julho de 1977; art. 2º da Lei nº 4.023 de 30 de novembro de 1978, RESOLVE:

Reverter ao seu respectivo quadro, a contar de 19.11.2016, o Policial Militar Estadual referenciado, por ter deixado de prestar serviço na SEAP.

**520.650-2 MAJOR QOC SERGIO FONSECA DE SOUZA**  
(Nota nº 63346 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

#### **4.3 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

4.3.1 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a" , do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º iten 1.2, da Portaria nº 047/2014 -CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado na Ajudância Geral, 04 (quatro) meses restantes da Licença Especial referente ao 2º decênio, período compreendido entre 19.06.1999 à 19.06.2009, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 132, de 18.07.2014, sendo 01(um) mês concedido para gozo imediato e 03(três) meses restantes sustados para gozo oportuno. Início: 02.01.2017 Término: 31.01.2017 Apresentação: 01.02.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá comunicar a DGP a apresentação do mesmo, ao final do período da Licença ora concedida.

**517.041-9 2º TENENTE QOA JOSE NAZARENO ALVES**  
(Nota nº 63100 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

#### **4.4 - APRESENTAÇÃO POR CONCLUSÃO DE FÉRIAS**

4.4.1 - O Comandante do CPR II, através de Ofício nº 0890/2016/CPR II - Gab.Cmdº, datado de 20.12.2016, oriundo do CPR II, informou ao Diretor de Gestão de Pessoas, que o Militar Estadual referenciado, apresentou-se em seu local de trabalho, no dia 20.12.2016, em virtude da conclusão de 05 (cinco) dias de dispensa por conta das férias referentes ao exercício 2009, publicizadas em Bol PM nº 231/2016.

#### **520.276-1 TENENTE CORONEL QOC ENEAS DA CUNHA ROLIM NETO (Nota nº 63235 de 28 Dez 2016 - DGP/4)**

4.4.2 - O Comandante do CIOP, através de Ofício nº 1617/2016/CIOP, datado de 20.12.2016, oriundo do Centro Integrado de Operações-CIOP, informou ao Diretor de Gestão de Pessoas, que o Militar Estadual referenciado, apresentou-se em seu local de trabalho, no dia 07.09.2016, em virtude da conclusão de 01 (um) mês de férias regulamentares referentes ao exercício 2009, publicizadas em Bol PM nº 157/2016.

#### **520.649-9 CAPITÃO QOC SERGIO RAMALHO PAIVA (Nota nº 63231 de 28 Dez 2016 - DGP/4)**

4.4.3 - O Adjunto do NRS, através de Parte nº 0047/2016-NRS, datado de 26.12.2016, oriundo do Núcleo de Recrutamento e Seleção - NRS, informou ao Diretor de Gestão de Pessoas, que apresentou-se em seu local de trabalho, no dia 26.12.2016, em virtude da conclusão de 05 (cinco) dias de dispensa por conta das férias referentes ao exercício 2015, publicizadas em Bol PM nº 233/2016.

#### **521.252-9 CAPITÃO QOC RODOLFO EMANOEL DE FREITAS ROSAS (Nota nº 63226 de 28 Dez 2016 - DGP/4)**

#### **4.5 - DISPENSA**

4.5.1 - O Governador do Estado da Paraíba, conforme Ato Governamental nº 2.244, publicizado em DOE PB nº 16.252, de 19.11.2016, dispensou o Policial Militar Estadual referenciado, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, em razão do Policial em referência ter sido exonerado do cargo em comissão de Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, Símbolo CGF-1.

#### **520.650-2 MAJOR QOC SERGIO FONSECA DE SOUZA (Nota nº 63335 de 28 Dez 2016 - DGP/4)**

#### **4.6 - EXONERAÇÃO**

4.6.1 - Ato Governamental nº 2.244

João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE:

EXONERAR o servidor abaixo discriminado, ocupante de cargo de

provimento em comissão, definido neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR - MATRICULA - CARGO - SIMBOLOGIA

Sergio Fonseca de Souza - 5206502 - Gerente Executivo do Sistema Penitenciário - CGF-1. (Transcrito do D.O.E nº 16.252 de 19 de novembro de 2016).

**520.650-2 MAJOR QOC SERGIO FONSECA DE SOUZA**  
(Nota nº 63337 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

#### **4.7 - CONCESSÃO DE DESCANSO ANUAL - GMR**

4.7.1 - O AJUDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, da Lei Complementar nº 87, de 02 de Dezembro de 2008, e em consonância com a Lei Estadual nº 9.353, de 12 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 10.295, de 29 de abril de 2014, publicada no D.O.E. nº 15.521, de 30.04.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, integrante da Guarda Militar da Reserva, 30 (trinta) dias de Descanso Anual Regulamentar (um período) referente ao exercício de 2016. Início: 01.01.2017 - Término: 30.01.2017 - Apresentação: 31.01.2017.

Ao final do Descanso ora concedido, a apresentação do Militar Estadual referenciado, deverá ser comunicada a Ajudância Geral. (Nota nº 1879/2016-AG/1 de 28 Dez 2016).

**528.623-9 2º TENENTE QOA JANDIR FERREIRA DA SILVA**  
(Nota nº 63324 de 28 Dez 2016 - SECRETARIA - AG/1)

### **5 - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS**

#### **5.1 - AGREGAÇÃO**

5.1.1 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII da Lei Complementar Nº 87 de 02 de dezembro de 2008, c/c inciso VII do artigo 13 do Decreto nº 7.505 de 03 de fevereiro de 1978 e com o inciso IV, alínea "c", §1º do Art. 75 da Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977, RESOLVE:

AGREGAR ao seu respectivo quadro, a contar de 07/11/15, a Policial Militar Estadual referenciada, por se encontrar a 06 (seis) meses contínuos de licença para tratar de interesse particular.

**521.000-3 2º SARGENTO QPC ELZA GALDINO DE OLIVEIRA**  
(Nota nº 63323 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.1.2 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII da Lei Complementar Nº 87 de 02 de dezembro de 2008, c/c inciso VII do artigo 13 do Decreto nº 7.505 de 03 de fevereiro de 1978 e, Art. 75, § 1º, alínea "a" da Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.290 de 24 de abril de 2014, c/c o Decreto nº 34.592 de 29 de Novembro de 2013,

RESOLVE:

AGREGAR ao seu respectivo quadro, a contar de 26/12/16, o Policial Militar Estadual referenciado, por exceder as vagas previstas na SEDS/CIOP CG.

**528.367-1 SOLDADO QPC TIAGO DO NASCIMENTO LOURENÇO**  
(Nota nº 63221 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

## **5.2 - REVERSÃO**

5.2.1 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 13 do Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, c/c a art. 78 e 79 da Lei nº 3.909 de 14 de Julho de 1977; art. 2º da Lei nº 4.023 de 30 de novembro de 1978, RESOLVE:

Reverter ao seu respectivo quadro, a contar de 26.12.2016, o Policial Militar Estadual referenciado, por ter deixado de prestar serviço no CIOP/CG.

**525.018-8 3º SARGENTO QPC KLEYTON FELIX PEREIRA**  
(Nota nº 63227 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

## **5.3 - TRANSFERÊNCIA POR INTERESSE PRÓPRIO**

5.3.1 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Dec. nº 7.505/78, de acordo com a letra "b" do art. 12; letra "d" do art. 15 do Regulamento de Movimentação, aprovado pelo Decreto nº 9.143/81, RESOLVE:

Transferir do 3º BPM para o 2º BPM, a Policial Militar Estadual referenciada.

**523.793-9 SOLDADO QPC ADRIANE DOS SANTOS MORATO**  
(Nota nº 63232 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.3.2 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Dec. nº 7.505/78, de acordo com a letra "b" do art. 12; letra "d" do art. 15 do Regulamento de Movimentação, aprovado pelo Decreto nº 9.143/81, e de acordo com o ofício nº 0795/2016-PM/1, RESOLVE:

Transferir da 3ª CIPM para o 2º BPM, a Policial Militar Estadual referenciada.

**526.392-1 SOLDADO QPC ANDREIA BIANCA GOMES DE SOUZA**  
(Nota nº 63191 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

## **5.4 - TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

5.4.1 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Dec. nº 7.505/78, de acordo com a letra "b" do art. 12; letra "d" do art. 15 do

Regulamento de Movimentação, aprovado pelo Decreto nº 9.143/81, e de acordo com o ofício nº 0509/12-GC, RESOLVE:

Transferir da CEATur para a Ajudância Geral, a Militar Estadual referenciada, devendo prestar serviço na Seção de Protocolo do Quartel do Comando Geral.

**521.002-0 CABO QPC ELAINE KARLA FERNANDES CARDOSO**  
(Nota nº 63095 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

#### **5.5 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

5.5.1 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014 -CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no 2º BPM, 06 (seis) meses da Licença Especial referente ao 1º decênio, período compreendido entre 17.04.1989 a 17.04.1999, sendo 01(um) mês concedido para gozo imediato e 05(cinco) meses restantes sustados para gozo oportuno. Início: 02.01.2017 Término: 31.01.2017 Apresentação: 01.02.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá comunicar a DGP a apresentação do mesmo, ao final do período da Licença ora concedida.

**516.953-4 1º SARGENTO QPC AVANILSON CACIANO DE SOUZA**  
(Nota nº 63103 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.2 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no 10º BPM, 06 (seis) meses da Licença Especial referente ao 2º decênio, período compreendido entre 17.02.1996 a 17.02.2006, sendo 01 (um) mês concedido para gozo imediato e 05 (cinco) meses restantes sustados para gozo oportuno. Início: 02.01.2017 Término: 31.01.2017 Apresentação: 01.02.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**514.055-2 2º SARGENTO QPC GEOVANE FERNANDES CRUZ**  
(Nota nº 62989 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.3 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no 3º BPM, 03 (três) meses restantes da Licença Especial referente ao 2º decênio, período compreendido entre 01.01.2001 à 01.01.2011, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 0094, de 19.05.2016, sendo 01 (um) mês concedido para gozo imediato e 02 (dois) meses restantes sustados para gozo oportuno. Início: 02.01.2017 Término: 31.01.2017 Apresentação: 01.02.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**516.345-5 3º SARGENTO QPC FRANCISCO RUFINO LEITE**  
(Nota nº 63027 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.4 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014 -CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014; RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no BOPE, 04(quatro) meses restantes da Licença Especial referente ao 1º decênio, período compreendido entre 01.03.1989 a 01.03.1999, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 112, de 13.06.2012, sendo 02(dois) meses concedidos para gozo imediato e 02(quatro) meses restantes sustados para gozo oportuno. Início: 02.01.2017 Término: 02.03.2017 Apresentação: 03.03.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**516.737-0 3º SARGENTO QPC VERISSIMO MARTINS DA SILVA**  
(Nota nº 63078 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.5 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no 2º BPM, 02 (dois) meses restantes da Licença Especial referente ao 1º decênio, período compreendido entre 19.07.1989 à 19.07.1999, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 094, de 19.05.2016, sendo 01 (um) mês concedido para gozo imediato e 01 (um) mês restante sustado para gozo oportuno. Início: 02.01.2017 Término: 31.01.2017 Apresentação: 01.02.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**517.178-4 3º SARGENTO QPC JOSENILDO SOARES LEAL**  
(Nota nº 63092 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.6 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC

nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no 3º BPM, 03 (três) meses restantes da Licença Especial referente ao 2º decênio, período compreendido entre 09.07.2000 à 09.07.2010, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 0071, de 15.04.2016, sendo 01 (um) mês concedido para gozo imediato e 02 (dois) meses restantes sustados para gozo oportuno. Início: 02.01.2017 Término: 31.01.2017 Apresentação: 01.02.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**517.729-4 3º SARGENTO QPC JOSE LEITE CAETANO**  
(Nota nº 63024 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.7 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no 14º BPM, 04 (quatro) meses restantes da Licença Especial referente ao 1º decênio, período compreendido entre 04.02.1991 a 04.02.2001, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 0034, de 25.02.2002, sendo 01 (um) mês concedido para gozo imediato e 03 (três) meses restantes sustados para gozo oportuno. Início: 29.12.2016 Término: 27.01.2017 Apresentação: 28.01.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**518.788-5 3º SARGENTO QPC JOSE ITAMAR DE SOUZA**  
(Nota nº 63106 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.8 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no 1º BPM, 04 (quatro) meses restantes da Licença Especial referente ao 1º decênio, período compreendido entre 01.03.1992 à 01.03.2002, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 221, de 26.11.2015, sendo 01 (um) mês concedido para gozo imediato e 03 (três) meses restantes sustados para gozo oportuno. Início: 29.12.2016 Término: 27.01.2017 Apresentação: 28.01.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**519.786-4 3º SARGENTO QPC EMANUEL LUIS MOREIRA DE ARAUJO**  
(Nota nº 63148 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.9 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no BOPE, 05 (cinco) meses restantes da Licença Especial referente ao 2º decênio, período compreendido entre 01.02.2004 à 01.02.2014, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 143, de 29.07.2016, sendo 01 (um) mês concedido para gozo imediato e 04 (outro) meses restantes sustados para gozo oportuno. Início: 02.01.2017 Término: 31.01.2017 Apresentação: 01.02.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá comunicar a DGP a apresentação do mesmo, ao final do período da Licença ora concedida.

**520.345-7 3º SARGENTO QPC JAILSON HERCULANO DE OLIVEIRA**  
(Nota nº 63096 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.10 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no 2º BPM, 03 (três) meses restantes da Licença Especial referente ao 1º decênio, período compreendido entre 15.08.2002 à 15.08.2012, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 106, de 07.06.2016, sendo 01 (um) mês concedido para gozo imediato e 02 (dois) meses restantes sustados para gozo oportuno. Início: 02.01.2017 Término: 31.01.2017 Apresentação: 01.02.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**522.068-8 3º SARGENTO QPC VALDIVIO CORREIA BEZERRA**  
(Nota nº 63098 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.11 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no 1º BPM, 06 (seis) meses da Licença Especial referente ao 2º decênio, período compreendido entre 22.02.1998 a 22.02.2008, sendo 01 (um) mês concedido para gozo imediato e 05 (cinco) meses restantes sustados para gozo oportuno. Início: 29.12.2016 Término: 27.01.2017 Apresentação: 28.01.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**515.591-6 CABO QPC JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
(Nota nº 63093 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.12 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no 14º BPM, 03 (três) meses e 10(dez) dias restantes da Licença Especial referente ao 1º decênio, período compreendido entre 01.03.1989 a 01.03.1999, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 0035, de 21.02.2000, sendo 01 (um) mês concedido para gozo imediato e 02 (dois) meses e 10(dez) dias restantes sustados para gozo oportuno. Início: 29.12.2016 Término: 27.01.2017 Apresentação: 28.01.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**516.799-0 CABO QPC CARLOS DOS SANTOS APOLINARIO**  
(Nota nº 63105 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.13 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado na 2ª CIPM, 05 (cinco) meses restantes da Licença Especial referente ao 2º decênio, período compreendido entre 22.02.2001 à 22.02.2011, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 121, de 29.06.2016, sendo 01 (um) mês concedido para gozo imediato e 04 (quatro) meses restantes sustados para gozo oportuno. Início: 02.01.2017 Término: 31.01.2017 Apresentação: 01.02.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**518.916-1 CABO QPC JOSE HILTON LOPES MENDES**  
(Nota nº 62980 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.14 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no CPRM, 06 (seis) meses da Licença Especial referente ao 1º decênio, período compreendido entre 29.03.1999 a 29.03.2009, sendo 01 (um) mês concedido para gozo imediato e 05 (cinco) meses restantes sustados para gozo oportuno. Início: 03.01.2017 Término: 01.02.2017 Apresentação: 02.02.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**520.817-3 CABO QPC EUGENIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
(Nota nº 63085 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.15 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no 2ª CIPM, 05 (cinco) meses restantes da Licença Especial referente ao 1º decênio, período compreendido entre 29.03.1999 à 29.03.2009, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 087, de 10.05.2016, sendo 01 (um) mês para gozo imediato e 04 (quatro) meses sustados para gozo oportuno. Início: 02.01.2017 Término: 31.01.2017 Apresentação: 01.02.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**521.193-0 CABO QPC JEFERSON JOSE BARBOSA**  
(Nota nº 62979 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.16 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º iten 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no 12º BPM, 04 (quatro) meses restantes da Licença Especial referente ao 1º decênio, período compreendido entre 15.08.2002 à 15.08.2012, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 007, de 12.01.2016, sendo 01 um) mês concedido para gozo imediato e 03 (três) meses restantes sustados para gozo oportuno. Início: 02.01.2017 Término: 31.01.2017 Apresentação: 01.02.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**521.766-1 CABO QPC ALAN CRISTIAN ARAUJO DA SILVA**  
(Nota nº 63082 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.5.17 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º iten 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no 10º BPM, 05 (cinco) meses restantes da Licença Especial referente ao 1º decênio, período compreendido entre 04.07.2005 a 04.07.2015, sendo 01 (um) mês concedido para gozo imediato e 04 (quatro) meses

restantes sustados para gozo oportuno. Início: 02.01.2017 Término: 31.01.2017 Apresentação: 01.02.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP.

**523.011-0 CABO QPC FELIPE KLEYTON DE LUCENA VELOSO**  
(Nota nº 62987 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

#### **5.6 - CONCESSÃO DE RESTANTE DE LICENÇA ESPECIAL**

5.6.1 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder a Militar Estadual referenciada, classificada no 5º BPM, 04 (quatro) meses restantes da Licença Especial referente ao 2º decênio, período compreendido entre 05.03.2000 à 05.03.2010, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 122, de 30.06.2016. Início: 01.01.2017 Término: 30.04.2017 Apresentação: 01.05.2017.

O Comandante da Unidade de origem da Militar Estadual referenciada deverá providenciar a apresentação da mesma e informar a DGP.

**517.220-9 3º SARGENTO QPC VERÔNICA FERNANDA ARAÚJO PEIXOTO**  
(Nota nº 62977 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.6.2 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no 11º BPM, 05 (cinco) meses restantes da Licença Especial referente ao 1º decênio, período compreendido entre 05.02.1990 à 05.02.2000. Início: 22.12.2016 Término: 20.05.2017 Apresentação: 21.05.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP. (Publicado em Bol PM nº 233, de 19.12.2016 e republicado por incorreção).

**517.338-8 3º SARGENTO QPC ANTONIO JUNIOR CONSERVA**  
(Nota nº 63128 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

5.6.3 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art 15, § 2º da LC nº 87, de 02.12.2008, c/c a letra "a", do § 1º do Art 64 e Art 65 do Estatuto dos Policiais Militares - Lei nº 3.909/77, e de acordo com o Art 1º item 1.2, da Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08.05.2014, publicada em Bol PM nº 0084, de 08.05.2014, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, classificado no BPTran, 05 (cinco) meses restantes da Licença Especial referente ao 1º

decênio, período compreendido entre 04.02.1991 à 04.02.2001, sustados para gozo oportuno em Bol PM nº 0033. de 22.02.2002. Início: 16.12.2016 Término: 14.05.2017 Apresentação: 15.05.2017.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual referenciado deverá providenciar a apresentação do mesmo e informar a DGP. (Publicado no Bol PM nº 231, de 15.12.2016 e republicado por incorreção).

**518.723-1 3º SARGENTO QPC IVANILDO LOPES AMARO**  
(Nota nº 63134 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

#### **5.7 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

5.7.1 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0047/2014-CG, datada de 08 de maio de 2014, publicada no BOL PM nº 0084, de 08 de maio de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 122, da Lei nº 3.909, de 14.07.1977, c/c o § 2º, do artigo 34, da Constituição do Estado da Paraíba, de 05/10/1989, e

CONSIDERANDO o requerimento do Militar Estadual referenciado, classificado no 6º BPM conforme o Processo nº 0628/2016-DGP/3, onde o mesmo solicita que seja averbado o tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro no (TIRO DE GUERRA), no período de 18.07.1983 a 16.11.1983;

CONSIDERANDO os tempos solicitados para averbação, conforme Original da Declaração do tempo de serviço Militar, expedida pelo Tiro de Guerra, datada de 05.12.2016, como se segue:

1. Averbar para efeito de passagem para a inatividade, o tempo de serviço prestado ao EXÉRCITO BRASILEIRO, 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 01(um) mês e 15 (quinze) dias.

2. Publique-se, Registre-se e archive-se na DGP/2, anexando ao processo de inclusão do Militar.

**516.483-4 3º SARGENTO QPC LINO JOSE DA SILVA**  
(Nota nº 63113 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

5.7.2 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0004/2014-CG, datada de 08 de maio de 2014, publicada no BOL PM nº 0084, de 08 de maio de 2014, e

CONSIDERANDO o requerimento do Militar Estadual referenciado, classificado no BOPE, conforme o Processo nº 0563/2016-DGP/3, onde o mesmo solicita que seja averbado o tempo de serviço prestado sob Regime Geral de Previdência Social RGPS, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 4.310, e de 30/11/1981, c/c arts. 1º, Parágrafo Único, e 3º, ambos do Decreto nº 9.369, de 28/01/1982, c/c o § 2º, do art. 34, da Constituição do Estado da Paraíba, de 05/10/1989;

CONSIDERANDO o tempo solicitado para averbação, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (original), expedida pelo INSS, com protocolo nº 13021010.1.00071/16-7, datada de 17/10/2016, como se segue:

EMPREGADOR: ANTONIO PILOTTI  
NUMERO: 575298100001-57  
DOCUMENTO: CTPS 66282 SÉRIE-80  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/02/1986 a 30/09/1988  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 02 anos, 08 meses e 00 dia

EMPREGADOR: GOLDEN SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA  
NUMERO: 442267280001-1  
DOCUMENTO: CTPS 66282 SÉRIE-80  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 12/01/1990 a 30/04/1990  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 00 ano, 03 meses e 19 dias

EMPREGADOR: ENTERPA ENGENHARIA LTDA  
NUMERO: 478929060013-65  
DOCUMENTO: CTPS 66282 SÉRIE-80  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 05/06/1990 a 01/09/1990  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 00 ano, 02 meses 27 dias

Diante do acima apresentado, RESOLVE:

1. AVERBAR, para efeito de passagem para inatividade, 1.171 (um mil e cento e setenta e um) dias, ou seja, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias.

2. Publique-se, e registre-se e archive-se na DGP/2, anexando aos assentamentos do Militar Estadual.

**519.682-5 3º SARGENTO QPC SIDNEI GOMES DA SILVA**  
(Nota nº 62481 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

5.7.3 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0004/2014-CG, datada de 08 de maio de 2014, publicada no BOL PM nº 0084, de 08 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO o requerimento da Militar Estadual referenciada, classificada na Ajudância Geral, conforme o Processo nº 0576/2016-DGP/3, onde a mesma solicita que seja averbado o tempo de serviço prestado sob Regime Geral de Previdência Social RGPS, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 4.310, e de 30/11/1981, c/c arts. 1º, Parágrafo Único, e 3º, ambos do Decreto nº 9.369, de 28/01/1982, c/c o § 2º, do art. 34, da Constituição do Estado da Paraíba, de 05/10/1989;

CONSIDERANDO o tempo solicitado para averbação, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (original), expedida pelo INSS, com protocolo nº 13001050.1.00104/07-9, datada de 16/07/2007, como se segue:

EMPREGADOR: FUND. DES. DA CRIANÇA E DO ADOLESC .A.ALMEIDA FUNDAC  
NUMERO: 91869820001-22  
DOCUMENTO: CTPS 89111 SERIE-00019  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 11/11/1996 a 10/11/1998  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 02 anos, 00 mês e 00 dia

EMPREGADOR: M.M.S.VILAR COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA  
NUMERO: 30528850001-60  
DOCUMENTO: CTPS-89111 SÉRIE-00019  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 03/05/1999 a 02/02/2000  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 00 ano, 09 meses e 00 dia

EMPREGADOR: SC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

NUMERO: 26432060004-8  
DOCUMENTO: CTPS-89111 SÉRIE-00019  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/08/2000 a 05/12/2000  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 00 ano, 04 meses e 05 dias

EMPREGADOR: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE  
NUMERO: 130045100044-19  
DOCUMENTO: CTPS-89111 SÉRIE-00019  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 13/12/2000 a 17/02/2003  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 02 anos, 02 meses e 05 dias

Diante do acima apresentado, RESOLVE:

1. AVERBAR para efeito de passagem para a inatividade 1.925 (um mil novecentos e vinte e cinco) dias, ou seja 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias de serviço.
2. Publique-se, e registre-se e archive-se na DGP/2, anexando aos assentamentos da Militar Estadual.

**522.997-9 3º SARGENTO QPC ELAINE MATIAS MARINHO BARBOSA DA SILVA**  
(Nota nº 63088 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

5.7.4 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0004/2014-CG, datada de 08 de maio de 2014, publicada no BOL PM nº 0084, de 08 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO o requerimento do Militar Estadual referenciado, classificado no BPamb conforme o Processo nº 0564/2016-DGP/3, onde o mesmo solicita que seja averbado os tempos de serviço prestado sob Regime Geral de Previdência Social RGPS, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 4.310, e de 30/11/1981, c/c arts. 1º, Parágrafo Único, e 3º, ambos do Decreto nº 9.369, de 28/01/1982, c/c o § 2º, do art. 34, da Constituição do Estado da Paraíba, de 05/10/1989;

CONSIDERANDO o tempo solicitado para averbação, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (original), expedida pelo INSS, com protocolo nº 13001100.1.00015/16-4, datada de 10/10/2016, como se segue:

EMPREGADOR: N E MAIA - ME  
NUMERO: 411987890002-3  
DOCUMENTO: CTPS 19185 SERIE-22  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 14/08/2000 a 30/11/2001  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01 ano, 03 meses e 17 dias

EMPREGADOR: B.B.T. CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA -ME  
NUMERO: 44721260002-9  
DOCUMENTO: CTPS-19185 SÉRIE-22  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 14/08/2000 a 08/01/2003  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01 ano, 01 mês e 08 dias  
OBS. TEMPO ESTE JÁ DEDUZIDO PELO INSS

EMPREGADOR: MARIA DA SALETE DE MIRANDA FREIRE -EPP  
NUMERO: 107531010001-97  
DOCUMENTO: CTPS-19185 SÉRIE-22  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/04/2004 a 01/03/2007  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 02 anos, 11 meses e 01 dia

Diante do acima apresentado, RESOLVE:

1. AVERBAR, para efeito de passagem para inatividade, 1.941 (um mil novecentos e quarenta e um) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias.

2. Publique-se, e registre-se e archive-se na DGP/2, anexando aos assentamentos do Militar Estadual.

**523.855-2 3º SARGENTO QPC SEVERINO DOS RAMOS ALVES DE ARAUJO**  
(Nota nº 63089 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

5.7.5 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0004/2014-CG, datada de 08 de maio de 2014, publicada no BOL PM nº 0084, de 08 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO o requerimento do Militar Estadual referenciado, classificado no BOPE, conforme o Processo nº 0565/2016-DGP/3, onde o mesmo solicita que seja averbado o tempo de serviço prestado sob Regime Geral de Previdência Social RGPS, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 4.310, e de 30/11/1981, c/c arts. 1º, Parágrafo Único, e 3º, ambos do Decreto nº 9.369, de 28/01/1982, c/c o § 2º, do art. 34, da Constituição do Estado da Paraíba, de 05/10/1989;

CONSIDERANDO o tempo solicitado para averbação, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (original), expedida pelo INSS, com protocolo nº 13001040.1.00055/14-0, datada de 19/06/2015, como se segue:

EMPREGADOR: CALÇADOS SAMELO S/A.

NUMERO: 479545810094-63

DOCUMENTO: CTPS: 84425 SERIE-21

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 14/02/2000 a 18/03/2003

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 03 anos, 01 mês e 05 dias

Diante do acima apresentado, RESOLVE:

1. AVERBAR, para efeito de passagem para inatividade, 1.130 (um mil cento e trinta) dias, ou seja, 03 (três) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias.

2. Publique-se, e registre-se e archive-se na DGP/2, anexando aos assentamentos do Militar Estadual.

**522.789-5 CABO QPC EDJAILSON SIMEAO FERREIRA**  
(Nota nº 63083 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

5.7.6 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0004/2014-CG, datada de 08 de maio de 2014, publicada no BOL PM nº 0084, de 08 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO o requerimento do Militar Estadual referenciado, classificado no 10º BPM, conforme o Processo nº 0576/2016-DGP/3, onde o mesmo solicita que seja averbado o tempo de serviço prestado sob Regime Geral de Previdência Social RGPS, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 4.310, e de 30/11/1981, c/c arts. 1º, Parágrafo Único, e 3º, ambos do Decreto nº 9.369, de 28/01/1982, c/c o § 2º, do art. 34, da Constituição do Estado da Paraíba, de 05/10/1989.

CONSIDERANDO o tempo solicitado para averbação, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (original), expedida pelo INSS, com protocolo nº 13001130.1.00035/16-5, datada de 28/09/2016, como se segue:

EMPREGADOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA MAISON  
NUMERO: 571212530001-30  
DOCUMENTO: CTPS: 70766 SERIE-22  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 20/04/1998 a 30/11/2002  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 04 anos, 07 meses e 11 dias

Diante do acima apresentado, RESOLVE:

1. AVERBAR, para efeito de passagem para inatividade, 1.681 (um mil seiscentos e oitenta e um) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias.
2. Publique-se, e registre-se e archive-se na DGP/2, anexando aos assentamentos do Militar Estadual.

**524.129-4 SOLDADO QPC JAMACY TEIXEIRA DA SILVA LOPES**  
(Nota nº 63080 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

5.7.7 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0004/2014-CG, datada de 08 de maio de 2014, publicada no BOL PM nº 0084, de 08 de maio de 2014, e

CONSIDERANDO o requerimento do Militar Estadual referenciado, classificado na Ajudância Geral, conforme o Processo nº 0577/2016-DGP/3, onde o mesmo solicita que seja averbado os tempos de serviço prestado sob Regime Geral de Previdência Social RGPS, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 4.310, e de 30/11/1981, c/c arts. 1º, Parágrafo Único, e 3º, ambos do Decreto nº 9.369, de 28/01/1982, c/c o § 2º, do art. 34, da Constituição do Estado da Paraíba, de 05/10/1989;

CONSIDERANDO o tempo solicitado para averbação, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (original), expedida pelo INSS, com protocolo nº 13001040.1.00053/16-4, datada de 25/11/2016, como se segue:

EMPREGADOR: F.S. VASCONCELOS E CIA LTDA  
NUMERO: 92685170005-64  
DOCUMENTO: CTPS SÉRIE-  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 02/01/2007 a 01/03/2007  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 00 ano, 02 meses e 00 dia

EMPREGADOR: EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESSOA LTDA  
NUMERO: 2429420001-73  
DOCUMENTO: CTPS SÉRIE-  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 08/03/2007 a 11/03/2008  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01 ano, 00 mês e 04 dias

EMPREGADOR: J MACEDO S/A  
NUMERO: 149983710011-90  
DOCUMENTO: CTPS SÉRIE-  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 11/03/2008 a 30/09/2011  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 03 anos, 06 meses e 19 dias

Totalizando 1.723 (um mil setecentos e vinte e três) dias, ou seja 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias.

Diante do acima apresentado, RESOLVE:

1. AVERBAR, para efeito de passagem para inatividade, 1.710 ( um mil setecentos e dez) dias, ou seja 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias de serviço, referente ao período de 02.01.2007 a 01.03.2007, correspondendo a 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia, e o período de 08.03.2007 a 11.03.2008, correspondendo a 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 04 (quatro) dias, e de 12.03.2008 a 13.09.2011, correspondendo a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias. DEIXAR DE AVERBAR 17 (dezesete) dias, referente ao período de 14.09.2011 a 30.09.2011, por ser concomitante com o tempo de serviço prestado à Polícia Militar, e o dia 11.03.2008, por concomitante com a Empresa privada.

2. Publique-se, e registre-se e archive-se na DGP/2, anexando aos assentamentos do Militar Estadual.

**525.703-4 SOLDADO QPC RUMMENIGGE JOSE NOBREGA DE MACEDO**  
(Nota nº 62676 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

5.7.8 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0004/2014-CG, datada de 08 de maio de 2014, publicada no BOL PM nº 0084, de 08 de maio de 2014, e

CONSIDERANDO o requerimento da Militar Estadual referenciada, classificada no 1º BPM, conforme o Processo nº 0572/2016-DGP/3, onde a mesma solicita que seja averbado o tempo de serviço prestado sob Regime Geral de Previdência Social RGPS, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 4.310, e de 30/11/1981, c/c arts. 1º, Parágrafo Único, e 3º, ambos do Decreto nº 9.369, de 28/01/1982, c/c o § 2º, do art. 34, da Constituição do Estado da Paraíba, de 05/10/1989;

CONSIDERANDO o tempo solicitado para averbação, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (original), expedida pelo INSS, com protocolo nº 13001080.1.00266/16-8, datada de 21/11/2016, como se segue:

EMPREGADOR: ENERGISA PARAIBA- DIST. DE ENERGIA S/A  
NUMERO: 90951830001-40  
DOCUMENTO: CTPS: 87946 SERIE-28  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 17/03/2010 a 14/06/2010  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 00 ano, 02 meses e 28 dias

EMPREGADOR: MARIA LUCIA RIBEIRO C. CRUZ -ME  
NUMERO: 105238910001-14  
DOCUMENTO: CTPS 87946 SÉRIE-28  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/08/2010 a 23/09/2011  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01 ano, 01 mês e 23 dias.

Totalizando 506 (quinhentos e seis) dias, ou seja 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias,

Diante do acima apresentado, RESOLVE:

1. AVERBAR, para efeito de passagem para inatividade, 496 (quatrocentos e noventa e seis) dias, ou seja 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias de serviço, referente aos período de 17.03.2010 a 14.06.2010, correspondendo a 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, e de 01.08.2010 a 13.09.2011,

correspondendo a 01 (um) ano, 01(um) mês e 13 (treze) dias. DEIXAR de averbar o período de 13.09.2011 a 23.09.2011, correspondendo a 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias, por ser concomitante com o tempo de serviço prestado a Polícia Militar do Estado.

2. Publique-se, e registre-se e archive-se na DGP/2, anexando aos assentamentos do Militar Estadual.

**526.325-5 SOLDADO QPC FABIANA DA SILVA**  
(Nota nº 63118 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

5.7.9 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0004/2014-CG, datada de 08 de maio de 2014, publicada no BOL PM nº 0084, de 08 de maio de 2014, e

CONSIDERANDO o requerimento do Militar Estadual referenciado, classificado no 7º BPM conforme o Processo nº 0574/2016-DGP/3, onde o mesmo solicita que seja averbado os tempos de serviço prestado sob Regime Geral de Previdência Social RGPS, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 4.310, e de 30/11/1981, c/c arts. 1º, Parágrafo Único, e 3º, ambos do Decreto nº 9.369, de 28/01/1982, c/c o § 2º, do art. 34, da Constituição do Estado da Paraíba, de 05/10/1989;

CONSIDERANDO o tempo solicitado para averbação, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (original), expedida pelo INSS, com protocolo nº 13001100.1.00019/16-0, datada de 04/11/2016, como se segue:

EMPREGADOR: CALÇADOS SAMELLO S/A  
NUMERO: 479545810094-63  
DOCUMENTO: CTPS 29426 SERIE-20  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 21/09/1998 a 07/03/2001  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 02 anos, 05 meses e 17 dias

EMPREGADOR: MAIS CAR COM. DE VEIC. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
NUMERO: 81116130001-8  
DOCUMENTO: CTPS-29426 SÉRIE-20  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/03/2009 a 01/09/2009  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 00 ano, 06 meses e 01 dia

EMPREGADOR: ALPARGATAS S/A  
NUMERO: 610791170145-80  
DOCUMENTO: CTPS-29426 SÉRIE-20  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 13/04/2010 a 18/02/2011  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 00 ano, 10 meses e 06 dias

Diante do acima apresentado, RESOLVE:

1. AVERBAR, para efeito de passagem para inatividade, 1.389 (um mil trezentos e oitenta e nove) dias, ou seja, 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

2. Publique-se, e registre-se e archive-se na DGP/2, anexando aos assentamentos do Militar Estadual.

**526.447-2 SOLDADO QPC EDILSON CARDOSO DA SILVA**  
(Nota nº 63102 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

## **5.8 - DISPENSA**

5.8.1 - O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, através do Ofício nº 5588/2016/GAB SENASP/SENASP-MJ, informou ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, quanto a DESMOBILIZAÇÃO do Policial Militar Estadual referenciado, apresentando o mesmo ao serviço normal na Corporação de origem.

**521.843-8 3º SARGENTO QPC ELTON ROBSON BARBOSA DE LIMA**  
(Nota nº 63237 de 28 Dez 2016 - DGP/4)

## **5.9 - HOMOLOGAÇÃO DE PARECER DA JUNTA MÉDICA ESPECIAL**

5.9.1 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0047/2014-CG, de 08 de maio de 2014, publicada no Bol PM nº 0084, de 08 de maio de 2014, RESOLVE:

1. Homologar o parecer dado pela Junta Médica Especial da Corporação, na Inspeção de Saúde, enviada através do ofício nº 2154/2016-JME, datado de 15.12.2016-JME, relativo a avaliação efetuada na sessão nº 0086/2016, a qual foi submetida a Militar Estadual referenciada, cujo parecer foi o seguinte: A Militar Estadual referenciada deverá afastar-se de suas atividades policiais militares operacionais, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 23/11/16, para tratamento de saúde própria. Findo este período, deverá se apresentar ao seu comandante imediato, na sua Unidade Militar, para as devidas providências. Agendado RETORNO à JME para reavaliação.

2. A Unidade de origem deverá providenciar a apresentação da Militar Estadual referenciada, conforme agendamento da JME.

3. Publique-se e archive-se.

**517.235-7 3º SARGENTO QPC SONIA DE FATIMA BATISTA CABRAL**  
(Nota nº 62909 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

5.9.2 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0047/2014-CG, de 08 de maio de 2014, publicada no Bol PM nº 0084, de 08 de maio de 2014, RESOLVE:

1. Homologar o parecer dado pela Junta Médica Especial da Corporação, na Inspeção de Saúde, enviada através do ofício nº 2063/2016-JME, datado de 15.12.2016-JME, relativo a avaliação efetuada na sessão nº 0086/2016, o qual foi submetido o Militar Estadual referenciado, pertencente ao 2º BPM, cujo parecer foi o seguinte: O Militar Estadual referenciado encontra-se recolhido ao Instituto Psiquiatria Forense da Paraíba, conforme informação do Ofício Nº 4012/2016-GC de 09 de dezembro de 2016. Deverá ser apresentado nesta JME após liberação.

2. Publique-se e archive-se.

**514.745-0 3º SARGENTO QPC GEOVA MENDES DA SILVA**  
(Nota nº 63302 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

5.9.3 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0047/2014-CG, de 08 de maio de 2014, publicada no Bol PM nº 0084, de 08 de maio de 2014, RESOLVE:

1. Homologar o parecer dado pela Junta Médica Especial da Corporação, na Inspeção de Saúde, enviada através do ofício nº 2121/2016-JME, datado de 13.12.2016-JME, relativo a avaliação efetuada na sessão nº 0085/2016, o qual foi submetido o Militar Estadual referenciado, cujo parecer foi o seguinte: o Militar Estadual referenciado deverá afastar-se de suas atividades que exijam esforço físico, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 12/12/2016, podendo contudo, participar das atividades em sala de aula. Findo este período, deverá se apresentar ao seu comandante imediato, na sua Unidade Militar, para as devidas providências. Agendado Retornar a JME para reavaliação.

2. A Unidade de origem deverá providenciar a apresentação do Militar Estadual referenciado, para sua devida reavaliação, conforme agendamento na JME.

3. Publique-se e archive-se.

**524.530-3 ALUNO CFS QPC JOAO PAULO DE AMORIM SILVA**  
(Nota nº 63299 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

5.9.4 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0047/2014-CG, de 08 de maio de 2014, publicada no Bol PM nº 0084, de 08 de maio de 2014, RESOLVE:

1. Homologar o parecer dado pela Junta Médica Especial da Corporação, na Inspeção de Saúde, enviada através do ofício nº 2155/2016-JME, datado de 15.12.2016-JME, relativo a avaliação efetuada na sessão nº 0086/2016, a qual foi submetida a Militar Estadual referenciada, pertencente ao HPM, cujo parecer foi o seguinte: A Militar Estadual referenciada foi inspecionado em 15 de dezembro de 2016, sendo julgada APTA ao retorno de suas atividades policiais militares. Deverá se apresentar ao seu comandante imediato, na sua Unidade Militar, para as devidas providências.

2. A Unidade de origem deverá publicar em Boletim Interno a apresentação da Militar Estadual referenciada, bem como a alteração de sua situação médica.

3. Publique-se e archive-se.

**520.552-2 CABO QPC TANIA MARIA DOS SANTOS**  
(Nota nº 63309 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

5.9.5 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0047/2014-CG, de 08 de maio de 2014, publicada no Bol PM nº 0084, de 08 de maio de 2014, RESOLVE:

1. Homologar o parecer dado pela Junta Médica Especial da Corporação, na Inspeção de Saúde, enviada através do ofício nº 2126/2016-JME, datado de 13.12.2016-JME, relativo a avaliação efetuada na sessão nº 0085/2016, o qual foi submetido o Militar Estadual referenciado, cujo parecer foi o seguinte: o Militar

Estadual referenciado deverá afastar-se de suas atividades policiais militares, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 13/12/16, para tratamento de saúde própria. Findo este período, deverá se apresentar ao seu comandante imediato, na sua Unidade Militar, para as devidas providências. Agendado RETORNO à JME para reavaliação.

2. Conceder, em razão do parecer da JME, 30 (trinta) dias para tratamento de saúde própria com afastamento integral do serviço - Início: 13.12.2016 - Término: 12.01.2017, devendo apresentar-se no dia 13.01.2017 em sua Unidade de Origem, aguardando o retorno a JME.

3.3. Unidade de origem deverá providenciar a apresentação do Militar Estadual referenciado, conforme agendamento da JES.

4. Publique-se e archive-se.

**523.299-6 CABO QPC JÚLIO CEZAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
(Nota nº 63305 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

5.9.6 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº GCG/0047/2014-CG, de 08 de maio de 2014, publicada no Bol PM nº 0084, de 08 de maio de 2014, RESOLVE:

1. Homologar o parecer dado pela Junta Médica Especial da Corporação, na Inspeção de Saúde, enviada através do ofício nº 2033/2016-JME, datado de 24.11.2016-JME, relativo a avaliação efetuada na sessão nº 0081/2016, o qual foi submetido o Militar Estadual referenciado, cujo parecer foi o seguinte: O Militar Estadual referenciado deverá afastar-se de suas atividades policiais militares, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 14/11/16, para tratamento de saúde própria. APTO a partir de então. Deverá se apresentar ao seu comandante imediato, sua Unidade Militar, para as devidas providências.

2. Conceder, em razão do parecer da JME, 30 (trinta) dias para tratamento de saúde própria com afastamento integral do serviço - Início: 14.11.16 - Término: 14.12.16, devendo apresentar-se no dia 15.12.2016 em sua Unidade de Origem, apto ao serviço normal.

3. A Unidade de origem deverá publicar em Boletim Interno a apresentação do Militar Estadual referenciado bem como a alteração de sua situação médica.

4. Publique-se e archive-se.

**528.289-6 SOLDADO QPC FÁBIO SILVA SANTOS**  
(Nota nº 63313 de 28 Dez 2016 - DGP/3)

**5.10 - APRESENTAÇÃO EM LOCAL DE TRABALHO**

5.10.1 - A Diretora Executiva do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho - HPMGER, através do Ofício nº 0448/2016/DP de 25.12.2016, informou ao Ajudante-Geral que a Militar Estadual referenciada, pertencente a Ajudância Geral, apresentou-se naquela Unidade Hospitalar, por conclusão dos 08 (oito) dias de luto, concedidos em razão do falecimento de seu Genitor, conforme publicação contida no Bol PM nº 237 de 23.12.2016. (Nota nº 1878/2016-AG/1 de 28 Dez 2016).

**520.238-8 SUBTENENTE QPS OLICLEIDE DE LIMA ALVES**  
(Nota nº 63318 de 28 Dez 2016 - SECRETARIA - AG/1)

5.10.2 - A Diretora Executiva do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho - HPMGER, através do Ofício nº 0448/2016/DP de 25.12.2016, informou ao Ajudante-Geral que o Militar Estadual referenciado, pertencente a Ajudância Geral, apresentou-se naquela Unidade Hospitalar, por conclusão dos 08 (oito) dias de luto, concedidos em razão do falecimento de seu Genitor, conforme publicação contida no Bol PM nº 143 de 29.07.2016. (Nota nº 1877/2016-AG/1 de 28 Dez 2016).

**517.358-2 1º SARGENTO QPS JOSENILDO SOARES LEANDRO**  
(Nota nº 63317 de 28 Dez 2016 - SECRETARIA - AG/1)

**5.11 - APRESENTAÇÃO POR CONCLUSÃO DE FÉRIAS**

5.11.1 - O Diretor de Saúde e Assistência Social, através do Ofício nº 0508/2016-DSAS-GDSAS de 26.12.2016, informou ao Ajudante-Geral, que a Militar Estadual referenciada, classificada na Ajudância Geral, apresentou-se naquela Diretoria, no dia 26.12.2016, por término de 05 (cinco) dias de dispensa, concedidos por conta das férias regulamentares (um período) referentes ao exercício de 2008, conforme publicação contida no Bol PM nº 237 de 23.12.2016. (Nota nº 1875/2016-AG/1 de 28 Dez 2016).

**521.014-3 1º SARGENTO QPC JOSIVANA PATRICIO GUERRA**  
(Nota nº 63287 de 28 Dez 2016 - SECRETARIA - AG/1)

**5.12 - APRESENTAÇÃO POR CONCLUSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

5.12.1 - O Comandante da CCSv/AG, através da Parte nº 045/2016-CCSv de 01.12.2016, informou ao Ajudante-Geral, que o Militar Estadual referenciado, pertencente a Ajudância Geral, apresentou-se naquela Companhia, no dia 01.12.2016, por conclusão da Licença Especial, referentes ao 2º decênio, concedidas conforme publicação contida no Bol PM nº 200 de 27.10.2016. (Nota nº 1879/2016-AG/1 de 28 Dez 2016).

**517.050-8 CABO QPC JOSEPH COSMO DA SILVA**  
(Nota nº 63353 de 28 Dez 2016 - SECRETARIA - AG/1)

**5.13 - CONCESSÃO DE DISPENSA POR CONTA DAS FÉRIAS**

5.13.1 - O AJUDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "i" do Art. 49, c/c o § 1º do Art. 61, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e atendendo solicitação do Chefe da DGP/4, contida na Parte nº 034/2016-DGP/4 de 14.11.2016, RESOLVE:

Conceder a Militar Estadual referenciada, pertencente a Ajudância Geral, 03 (três) dias de dispensa, por conta das férias regulamentares (um período) referentes ao exercício de 2014, sustadas no Bol PM nº 76 de 25.04.2016. Início: 29.12.2016 - Término: 31.12.2016 - Apresentação: 01.01.2017.

Ao final do período da dispensa ora concedida, a apresentação da Militar Estadual referenciada, deverá ser comunicada a Ajudância

Geral. (Nota nº 1879/2016-AG/1 de 28 Dez 2016).

**525.200-8 SOLDADO QPC WERIDIANA SILVA DO NASCIMENTO**  
(Nota nº 63320 de 28 Dez 2016 - SECRETARIA - AG/1)

5.13.2 - O AJUDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "i" do Art. 49, c/c o § 1º do Art. 61, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e consoante Despacho do Diretor de Finanças, contido na Parte nº 0053/2016-DF/1 de 12.12.2015, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, pertencente a Ajudância Geral, 15 (quinze) dias por conta das férias regulamentares (um período) referentes ao exercício de 2015, sustadas no Bol PM nº 167 de 02.09.2016. Início: 30.12.2016 - Término: 13.01.2017 - Apresentação: 14.01.2017.

Ao final do período das férias ora concedidas, a apresentação do Militar Estadual referenciado, deverá ser comunicada a Ajudância Geral. (Nota nº 1861/2016-AG/1 de 26 Dez 2016).

**525.703-4 SOLDADO QPC RUMMENIGGE JOSE NOBREGA DE MACEDO**  
(Nota nº 63178 de 28 Dez 2016 - SECRETARIA - AG/1)

**5.14 - CONCESSÃO DE RESTANTE DE FÉRIAS**

5.14.1 - O AJUDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "i" do Art. 49, c/c o § 1º do Art. 61, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e consoante Despacho do Diretor de Finanças, contido na Parte nº 057/2016-DF/4 de 26.12.2016, RESOLVE:

Conceder a Militar Estadual referenciada, pertencente a Ajudância Geral, 10 (dez) dias restantes das férias regulamentares (um período) referentes ao exercício de 2015, sustados para gozo oportuno no Bol PM nº 172 de 13.09.2016. Início: 28.12.2016 - Término: 06.01.2017 - Apresentação: 07.01.2017.

Ao final do período das férias ora concedidas, a apresentação da Militar Estadual referenciada, deverá ser comunicada a Ajudância Geral. (Nota nº 1871/2016-AG/1 de 26 Dez 2016).

**517.224-1 1º SARGENTO QPC VERA LUCIA BASILIO NUNES DE BRITO**  
(Nota nº 63203 de 28 Dez 2016 - SECRETARIA - AG/1)

5.14.2 - O AJUDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "i" do Art. 49, c/c o § 1º do Art. 61, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e consoante solicitação da lavra da Chefe da DGP/2, contida na Parte nº 053/2016 - DGP/2 de 05.12.2016, RESOLVE:

Conceder a Militar Estadual referenciada, pertencente a Ajudância Geral, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares (um período) referentes ao exercício de 2011, sustadas no Bol PM nº 62 de 04.04.2016. Início: 29.12.2016 - Término: 12.01.2017 - Apresentação: 13.01.2017.

Ao final do período das férias ora concedidas, a apresentação da Militar Estadual referenciada, deverá ser comunicada a Ajudância

Geral. (Nota nº 1873/2016-AG/1 de 27 Dez 2016).

**519.222-6 3º SARGENTO QPC ROSÂNGELA BARBOSA DA CUNHA**  
(Nota nº 63253 de 28 Dez 2016 - SECRETARIA - AG/1)

#### **5.15 - SUSTAÇÃO DE FÉRIAS**

5.15.1 - O AJUDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 16, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e atendendo a solicitação do Diretor de Saúde e Assistência Social, contida no Ofício nº 0509/2016-DSAS-GDSAS de 26.12.2016, RESOLVE:

SUSTAR para gozo oportuno, por necessidade do serviço, as férias regulamentares (um período) referentes ao exercício de 2015, concedidas ao Militar Estadual referenciado, classificado na Ajudância Geral, conforme publicação contida no Bol PM nº 237 de 23.12.2016. (Nota nº 1876/2016-AG/1 de 28 Dez 2016).

**522.247-8 CABO QPC ATHILA DA SILVEIRA LIMEIRA**  
(Nota nº 63289 de 28 Dez 2016 - SECRETARIA - AG/1)

#### **5.16 - CONCESSÃO DE DESCANSO ANUAL - GMR**

5.16.1 - O AJUDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, da Lei Complementar nº 87, de 02 de Dezembro de 2008, e em consonância com a Lei Estadual nº 9.353, de 12 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 10.295, de 29 de abril de 2014, publicada no D.O.E. nº 15.521, de 30.04.2014, bem como, atendendo solicitação do Coordenador do EM/5, contida no Ofício nº 147/2016-EM/5 de 27.12.2016, RESOLVE:

Conceder ao Militar Estadual referenciado, integrante da Guarda Militar da Reserva, 30 (trinta) dias de Descanso Anual Regulamentar (um período) referente ao exercício de 2015. Início: 28.12.2016 - Término: 26.01.2017 - Apresentação: 27.01.2017.

Ao final do Descanso ora concedido, a apresentação do Militar Estadual referenciado, deverá ser comunicada a Ajudância Geral. (Nota nº 1874/2016-AG/1 de 28 Dez 2016).

**526.290-9 2º SARGENTO QPC OTAVIO SOARES FILHO**  
(Nota nº 63284 de 28 Dez 2016 - SECRETARIA - AG/1)

### **6 - DOCUMENTOS DIVERSOS**

#### **6.1 - PORTARIA**

6.1.1 - PORTARIA nº 235/2016-CG-GCG

João Pessoa-PB, 28 de dezembro de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, II, da LC nº 87/08 c/c o art. 13, IX do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto 7.505/78, RESOLVE:

1. DELEGAR ao Subcomandante-Geral da PMPB, as seguintes atribuições, sem reserva da competência originária:

1.1 Concessão e sustação de Férias de Oficiais;

1.2 Concessão e sustação de gozo de Licença Especial de servidores militares.

2. DELEGAR ao Diretor de Gestão de Pessoas da PMPB, as seguintes atribuições, sem reserva da competência originária:

2.1 Computação em dobro de férias e de Licença Especial;

2.2 Concessão de Férias de Servidores Civis;

2.3 Homologação de Atestado de Origem;

2.4 Autorização de Gozo de Licença Especial de Servidores Civis;

2.5 Autorização para Gozo de Licença para Tratar de Assunto de Interesse Próprio;

2.6 Autorização para Gozo de Licença Gestante;

2.7 Averbação de Tempo de Serviço;

2.8 Agregação e Reversão de Praças;

2.9 Exclusão por Falecimento;

2.10 Processamento de todos os cancelamentos de punições disciplinares constantes no RDPM;

2.11 Cancelamento de Punições, exceto a que menciona o art. 64 do RDPM;

2.12 Levantamento, processamento e confecção das notas de concessão de Férias a Oficiais, com exceção dos pertencentes à CMG, Unidades Operacionais e CE, para despacho com o Subcomandante-Geral, bem como a Concessão de Licenças Especiais dos servidores militares;

2.13 Transferência de praças entre Unidades, para despacho com o Comandante-Geral.

3. DELEGAR ao Diretor de Saúde e Assistência Social da PMPB, a atribuição, sem reserva da competência originária, para homologação dos Pareceres da Junta Médica Especial da PMPB, concernente a dispensa de militar estadual para Tratamento de Saúde Própria ou de Saúde de Pessoa da Família.

4. São atos exclusivos do Comandante-Geral, devendo ser processados no Gabinete do Comando Geral:

4.1 Transferência, dispensa e designação de oficiais, inclusive para o cargo de subcomandante de UOp.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 047/2014-CG-GCG, de 08 de maio de 2014, publicada no Bol PM nº 0084/2014.

6. Publique-se e Cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC  
Comandante-Geral.

-

(Nota nº 63368 de 28 Dez 2016 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.1.2 - ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO  
E ESTATÍSTICA (EM-7)

PORTARIA nº 001/16-EME

João Pessoa, 28 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre os RELATÓRIOS DE OPERAÇÕES Policial Militar

O COORDENADOR GERAL DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 87, de 2 de dezembro de 2008, e CONSIDERANDO a necessidade de padronização do preenchimento dos Relatórios de Operações e manutenção de base de dados das Operações Policiais, DETERMINA:

Art 1º. Ao final de toda e qualquer Operação Policial Militar, no primeiro dia útil subsequente, deverá ser lavrado o respectivo Relatório de Operação, conforme modelo publicado pela Coordenadoria de Avaliação e Estatística - EM/7.

§ 1º Nas Operações compostas de vários sub eventos, ou com duração superior a um (01) dia, deverá ser lavrado um Relatório de Operação Específico a cada sub evento ou dia, e ao final de todos sub eventos ou dias, deverá ser lavrado o Relatório Geral da Operação;

§ 2º Dentre outros, deverão ser lavrados relatórios de operação específicos a cada sub evento ou dia, no casos de: Carnaval, Semana Santa, São João e Campeonatos Esportivos.

Art 2º. O Relatório da Operação não substituirá a lavratura de Fichas de Ocorrência, Registros no CIOP, Relatórios de Serviço ou Partes Disciplinares e outros atos administrativos regulamentares.

§ 1º Todas as ocorrências verificadas no âmbito da operação deverão ser Registradas no CIOP;

§ 2º As alterações administrativas ocorridas durante a operação deverão ser descritas e comunicadas à respectiva Autoridade Regulamentar mediante parte.

Art 3º Os relatórios de operação deverão ser lavrados conforme orientação do EM/7, através do Sistema de Relatório de Operação Online da INTRANET da PMPB, quando disponível.

§ 1º Enquanto o Sistema de Relatório de Operação Online da INTRANET não estiver disponível, os relatórios DEVERÃO ser lavrados por escrito, mediante formulário, e encaminhados semanalmente ao EM/7, por intermédio dos Comandos Regionais, em formato de planilhas eletrônicas (Excel);

§ 2º O relatório poderá ser preenchido pelo comandante da operação, pelo Setor de Planejamento (P3 ou PM/3) ou por Militar designado à função de relator, desde que, ao final, seja homologado pelo Comandante da Operação.

JARLON CABRAL FAGUNDES - CEL QOC  
Coordenador Geral do EME

Anexo(s):

[1. PORTARIA N.º 01/2016- EME](#)

-

(Nota nº 63349 de 28 Dez 2016 - EME)

## 7 - COMUNICAÇÕES DIVERSAS

### 7.1 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

7.1.1 - PORTARIA Nº 227/2016/GCG-CG

João Pessoa-PB, 27 de dezembro de 2016.

Designa Militares Estaduais para constituírem Comissão que irá coordenar os preparativos da solenidade alusiva ao aniversário de 185 anos da Polícia Militar da Paraíba e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Item XII, do art. 12,c/c com o § 2º do art. 25 da LC nº 87 de 02 de dezembro 2008, RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão que irá coordenar os preparativos da solenidade alusiva ao aniversário de 185 anos da Polícia Militar da Paraíba:

- Cel QOC Matr. 515.529-1 JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS - Presidente;
- Cel QOC Matr. 516.504-1 JARLON CABRAL FAGUNDES - Vice-Presidente;
- Cel QOC Matr. 518.767-2 JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA - Membro;
- Cel QOC Matr. 519.308-7 PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA BASTOS - Membro;
- TC QOC Matr. 519.301-0 JOSÉLITON DE SOUZA OLIVEIRA - Membro;
- TC QOC Matr. 519.306-1 MONTGOMERY SILVA - Membro;
- Maj QOC Matr. 520.586-7 CRISTOVÃO FERREIRA LUCAS - Membro;
- Cap QOC Matr. 520.641-3 LUIS CARLOS PANTALEÃO DE SENA - Membro;
- Cap QOC Matr. 520.636-7 JOSIVALDO LUNA DA SILVA - Secretário.

2. A Comissão deverá apresentar proposta de programação até o dia 15 de janeiro de 2017.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

4. Publique-se e Cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC  
Comandante-Geral.

**515.529-1 CORONEL QOC JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS**

**516.504-1 CORONEL QOC JARLON CABRAL FAGUNDES**

518.767-2 CORONEL QOC JOSE RONILDO SOUZA DA SILVA  
519.308-7 CORONEL QOC PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BASTOS  
519.301-0 TENENTE CORONEL QOC JOSELITON DE SOUZA OLIVEIRA  
519.306-1 TENENTE CORONEL QOC MONTGOMERY SILVA  
520.586-7 MAJOR QOC CRISTOVÃO FERREIRA LUCAS  
520.636-7 CAPITÃO QOC JOSIVALDO LUNA DA SILVA  
520.641-3 CAPITÃO QOC LUIS CARLOS PANTALEAO DE SENA  
(Nota nº 63367 de 28 Dez 2016 - GAB COMANDANTE GERAL)

## 7.2 - ATA DE REUNIÃO

7.2.1 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - POLÍCIA MILITAR

COMANDO GERAL - ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO

ATA DA COMISSÃO Nº 004/2016 - SICAMI (vide anexo).

Anexo(s) :

[1. ATA DE COMISSÃO N.º 004/2016 - SICAMI](#)

520.284-1 MAJOR QOC JOSE DE ARIMATEA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
520.590-5 CAPITÃO QOC JOSÉ CLAUDIO ALVES DA COSTA  
522.824-7 CAPITÃO QOC GUSTAVO WANDERLEY MELLER  
521.560-9 1º TENENTE QOC JACKELINY MARTINS NUNES KALKMANN  
525.598-8 2º TENENTE QOC RIZZARDO RODERICO PESSOA QUEIROZ RODRIGUES GOIS  
500.233-8 1º SARGENTO QIPM VICENTE ALVES FERREIRA  
514.021-8 1º SARGENTO QPC JOSINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
512.220-1 2º SARGENTO QPC RONALDO RODRIGUES DE MELO  
513.091-3 2º SARGENTO QPC ROBERTO CARLOS DA SILVA  
514.998-3 2º SARGENTO QPC JOEL IZIDRO DE ARAUJO PEREIRA  
515.124-4 2º SARGENTO QPC REGINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO  
522.389-0 2º SARGENTO QPC EDSON LIRA  
515.112-1 3º SARGENTO QPC JOSIVALDO PEREIRA DE LIMA  
516.643-8 3º SARGENTO QPC FRANCISCO JOSÉ DE LIMA SANTOS  
517.274-8 3º SARGENTO QPC CELEIDA DE LACERDA OLIVEIRA  
517.737-5 3º SARGENTO QPC JOSÉ ROBERTO GARCIA DOS SANTOS  
517.931-9 3º SARGENTO QPC MARCOS ANTONIO DE MORAIS  
518.013-9 3º SARGENTO QPC CLÁUDIO TRAJANO DA SILVA  
518.351-1 3º SARGENTO QPC HERDER RAWLINSON LEITE GONCALVES  
518.521-1 3º SARGENTO QPC JOAO BATISTA DA COSTA SILVA  
519.861-5 3º SARGENTO QPC VALTER DOS SANTOS BRITO  
520.224-8 3º SARGENTO QPC JOSICLEIDE DOS SANTOS MACHADO  
520.371-6 3º SARGENTO QPC ROBSON MARQUES XAVIER  
501.936-2 CABO QIPM ANTONIO SOARES DOS SANTOS  
515.032-9 CABO QPC CLELIO PEREIRA DA SILVA  
515.380-8 CABO QPC VALDIVAN ALEXANDRE DA SILVA  
516.542-3 CABO QPC SEBASTIAO LUIZ PEREIRA  
517.139-3 CABO QPC JOSE TEIXEIRA DE MALTA SOBRINHO  
517.884-3 CABO QPC MARCOS ANTONIO PIMENTEL COSTA  
518.008-2 CABO QPC ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO  
518.220-4 CABO QPC AILTON CESAR COSTA  
518.536-0 CABO QPC JOSE ALBERTO PAZ DA SILVA  
519.189-1 CABO QPC RENILSON DE FREITAS SILVA  
519.616-7 CABO QPC TENORIO PEREIRA DE SOUSA  
520.393-7 CABO QPC JEAN CARLOS MENDONCA DA SILVA  
520.759-2 CABO QPC ABRAÃO NERI DE FREITAS  
521.096-8 CABO QPC RAMON GLERISTON DE ARAUJO  
521.689-3 CABO QPC JACKSON CHARLES GOMES DE LIMA  
521.919-1 CABO QPC JOSUE DOS SANTOS  
521.923-0 CABO QPC GERMISON ATAIDE DE CARVALHO

522.058-1 CABO QPC GILBERTO GOMES DA SILVA  
 522.460-8 CABO QPC GLAUCIO RANYERE BARBOSA NUNES  
 522.629-5 CABO QPC KÉBIO TAVARES DE SOUSA  
 525.277-6 CABO QPC ANTONIO MARCOS LEANDRO DA SILVA  
 166.88-0 SOLDADO QIPM ANTONIO GUEDES DA SILVA  
 514.209-1 SOLDADO QIPM SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA  
 517.621-2 SOLDADO QPC ROSINALDO DA SILVA LIMA  
 518.584-0 SOLDADO QIPM WBYRACY SANTANA DE CARVALHO  
 522.156-1 SOLDADO QPC ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA  
 522.483-7 SOLDADO QPC NAYRON LIMEIRA RAMOS SANTOS  
 522.787-9 SOLDADO QPC LEOPOLDO FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO  
 523.757-2 SOLDADO QPC ALDERSANDRO ALVES DE SIQUEIRA  
 523.913-3 SOLDADO QPC FRANCIS SANTOS DA SILVA  
 523.995-8 SOLDADO QPC FERNANDO ANTONIO F.DE MACEDO JUNIOR  
 524.277-1 SOLDADO QPC EVANDRO DE SOUZA  
 524.634-2 SOLDADO QPC FRANCISCO DE ASSIS SARMENTO DOS SANTOS  
 524.693-8 SOLDADO QPC VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
 525.174-5 SOLDADO QPC KLERYSTON RODRIGUES ROLIM  
 525.233-4 SOLDADO QPC ALEXANDRE GOMES BARBOSA  
 526.521-5 SOLDADO QPC WALYSSON GOMES DA SILVA  
 526.706-4 SOLDADO QPC LAION VICTOR TOMAZ SOUZA  
 526.903-2 SOLDADO QPC RUBER IVO NETO  
 528.113-0 SOLDADO QPC HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS  
 528.177-6 SOLDADO QPC CAIO FELIPE DE LIMA CARDOSO  
 528.517-8 SOLDADO QPC JONATHAN DE LIMA FARIAS  
 (Nota nº 62509 de 28 Dez 2016 - EME)

#### 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 8 - JUSTIÇA

##### 8.1 - ALVARÁ DE SOLTURA

8.1.1 - Do Ofício nº 3886/2016-GC, datado de 28.11.2016, subscrito pelo Comandante do 2º BPM, extrai-se que o 2º SGT RR Matr. 510.912-4 IRAM PEREIRA, foi posto em liberdade no dia 23.11.2016, através de Alvará de Soltura nº 175/2016, expedido pela Exma. Srª. Drª. Ana Carmem Pereira Jordão Vieira, Juíza de Direito em Audiência de Custódia da Comarca de Campina Grande-PB, referente ao Auto de Prisão em Flagrante nº 0011666-15.2016.815.0011, conforme anexo. (Nota nº 6264/2016-DGP/5, de 28 Dez 2016).

Anexo(s):

[1. Of nº 3886/2016-GC e seus anexos](#)

**528.656-5 2º SARGENTO QPC IRAM PEREIRA**  
 (Nota nº 63366 de 28 Dez 2016 - DGP/5)

8.1.2 - Do Ofício nº 3883/2016-GC, datado de 28.11.2016, subscrito pelo Comandante do 2º BPM, extrai-se que o SD RR Matr. 510.187-5 SEVERINO JOSÉ NETO, foi posto em liberdade no dia 23.11.2016, através de Alvará de Soltura nº 077/2016, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Edivan Rodrigues Alexandre, Juiz de Direito em Substituição da Comarca de Pocinhos-PB, referente ao Auto de Prisão em Flagrante nº 0001167-31.2016.815.0541, conforme anexo. (Nota nº 6263/2016-DGP/5, de 28 Dez 2016).

Anexo(s):

[1. Of nº 3883/2016-GC e seus anexos](#)

**510.187-5 SOLDADO QIPM SEVERINO JOSE NETO**  
(Nota nº 63365 de 28 Dez 2016 - DGP/5)

## **8.2 - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR**

8.2.1 - Do Ofício nº 0572/2016-VJMEPB, datado de 01.12.2016, subscrito pela da Exm<sup>a</sup>. Juíza de Direito Auxiliar da Justiça Militar, Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Thana Michelle Carneiro Rodrigues, extrai-se que foi determinado arquivamento, nos autos da Ação Penal nº 5009 (0031644-19.2016.815.2002), em favor do Militar referenciado. (Nota nº 6271/2016-DGP/5, 28 Dez 2016).

**525.219-9 SOLDADO QPC DAVI CRISTIANO DAS NEVES PEREIRA**  
(Nota nº 63363 de 28 Dez 2016 - DGP/5)

## **8.3 - PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO**

8.3.1 - Do Ofício nº 0699/2016-CORG/3, datado de 28.11.2016, subscrito pelo Corregedor da PMPB, EXTRAI-SE que houve a autuação em flagrante delito do 2º SGT RR Matr. 510.912-4 IRAM PEREIRA, no dia 21.11.2016, por conduta descrita nos Artigos 14, da Lei nº 10.826/2003 e Artigo 47, LCP (DEC.LEI 3688/41); referente ao Auto de Prisão em Flagrante, expedido pela Bel<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mairam Moura Casado, Delegada de Polícia da 4ª Delegacia Distrital de Campina Grande-PB - 10 DSPC, ficando o referido Militar Estadual à disposição da Justiça. (Nota nº 6262/2016-DGP/5, de 28 Dez 2016).

Anexo(s):

[1. Of nº 0699/2016-CORG3 e seus anexos](#)

**528.656-5 2º SARGENTO QPC IRAM PEREIRA**  
(Nota nº 63362 de 28 Dez 2016 - DGP/5)

## **8.4 - APRESENTAÇÃO EM DELEGACIA**

8.4.1 - O Comandante do 1º BPM providencie a apresentação do Militar Estadual referenciado, no dia 30 de Dezembro de 2016, às 10h00, ao Exmo. Sr. Dr. Thiago de Vasconcelos Sandes, Delegado de Polícia Civil da Delegacia de Repressão a Entorpecentes - DRE, sito á Rua Manoel Rufino da Silva, s/n, João Paulo II - João Pessoa/PB, para que seja ouvido visando a instrução de Inquérito Policial. Requisição: Ofício nº 808/2016-DRE, de 28.12.2016. (Nota nº 6271/2016-DGP/5, de 28.12.2016).

**516.131-2 3º SARGENTO QPC GILVANICIO FRANCISCO PONTES**  
(Nota nº 63327 de 28 Dez 2016 - DGP/5)

8.4.2 - O Comandante do 5º BPM providencie a apresentação dos Militares Estaduais referenciados, no dia 03 de Janeiro de 2017 às 15h30min, ao Sr. Allan Murilo Barbosa Terruél, Delegado de Polícia Civil do GOE, sito a Rua Almirante Barroso nº 690 Centro, para que sejam ouvidos nos autos do IPL nº 030/2016/GOE. Requisição: Ofício

nº 745/2016/GOE, de 26.12.2016. (Nota nº 6268/2016-DGP/5, de 28 Dez 2016). (Republicado por Incorreção Nota nº 6265/2016-DGP/5, de 27.12.2016).

**520.325-2 3º SARGENTO QPC CARLOS MAGNO DOS SANTOS B. MANGUEIRA**  
**520.456-9 3º SARGENTO QPC JOSEMAR PONTES DE SOUZA**  
**524.030-1 SOLDADO QPC BRENO JUNIOR CEZAR MELO DE SOUSA**  
(Nota nº 63280 de 28 Dez 2016 - DGP/5)

8.4.3 - O Comandante do 7º BPM providencie a apresentação do Militar Estadual referenciado, no dia 30 de Dezembro de 2016, às 10h00, ao Exmo. Sr. Dr. Thiago de Vasconcelos Sandes, Delegado de Polícia Civil da Delegacia de Repressão a Entorpecentes - DRE, sito á Rua Manoel Rufino da Silva, s/n, João Paulo II - João Pessoa/PB, para que seja ouvido visando a instrução de Inquérito Policial. Requisição: Ofício nº 808/2016-DRE, de 28.12.2016. (Nota nº 6270/2016-DGP/5, de 28.12.2016).

**521.756-3 CABO QPC JULIO CESAR CARDOSO DE LUNA**  
(Nota nº 63325 de 28 Dez 2016 - DGP/5)

## **9 - DISCIPLINA**

### **9.1 - SOLUÇÃO DE FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR**

9.1.1 - Assunto: Solução de FATD.  
Procedimento: Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD).  
Autoridade Delegante: Diretora Executiva do HPMGER.  
Referência: Portaria nº 0002/2016-FATD/GDE/HPMGER, de 10Maio2016.

Encarregada: 1º Tenente QOS matr. 521.320-7, Sandra Cabral de Azevedo.

Investigado: 2º Sgt QSG matr. 515.634-3, José Adilson de Medeiros.

DO FATO: Apurar o fato narrado na parte nº 072/2016-CPU, datada de 12 Abr 16, o qual versa sobre dispensa do serviço no evento "Plantão Ordinário Remunerado (POR)", na função de motorista na viatura prefixo 5853, no dia 11 Abr 16, das 07h00 às 19h00, junto ao rádio patrulhamento do 5º BPM.

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 8.962 de 11 de março de 1981, c/c o item 4, alínea "f", das Normas de Padronização do Contraditório e da Ampla Defesa nas Transgressões Disciplinares no âmbito da PMPB, aprovadas pela Portaria nº 0243/2001-DP/5, de 20 Nov 01, deliberando sobre o procedimento em tela, e considerando que:

QUANTO A FORMA: O FATD se revestiu das formalidades legais e regulamentares, evidenciado ao Militar Estadual o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório.

QUANTO AO MÉRITO: Concluídas as investigações, a Encarregada do FATD, diante das provas colhidas, não reconheceu a prática de transgressão disciplinar na conduta do Militar Estadual investigado, não pugnando pela aplicação da reprimenda disciplinar. Em síntese é o relatório. Noticiam os autos, que segundo parte nº 072/2016-CPU,

datada de 12Abr16, o qual versa sobre dispensa do serviço no evento "Plantão Ordinário Remunerado (POR)", na função de motorista na viatura prefixo 5853, no dia 11Abr16, das 07h00 às 19h00, junto ao rádio patrulhamento do 5º BPM. O investigado confirma que houve a devida dispensa do serviço do dia 11Abr16, das 07h00 às 19h00 do dia 11Abr16, todavia, apontou em seu depoimento constante às fls, 25 e 26, que foi pessoalmente dispensado pelos Coordenador de Policiamento da Unidade ao 5º BPM Comandante da Companhia de Rádio Patrulha do 5º BPM, 2º Ten QOC Francisco Eduardo Dias da Silva e o Cap QOC Julliermeson Guedes Moraes, respectivamente. Consta na ficha do Militar em questão 01(um) elogio individual, classificado no comportamento ÓTIMO.

Ex positis, em harmonia com as circunstâncias expostas no procedimento administrativo, e considerando que o investigado apresentou prova que justificasse a sua conduta, RESOLVE:

1. Concordar com o Parecer da Encarregada pela confecção do FATD, quanto ao não reconhecimento da prática de transgressão disciplinar cometida pelo 2º Sgt QSG Matr. 515.634-3, José Adilson de Medeiros, da Ajudância Geral.
2. Arquivar o FATD e SOLUÇÃO do mesmo no Arquivo da Divisão de Pessoal do HPMGER;
3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa-PB, 09 de dezembro de 2016.

SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHOA - Cel QOC  
Diretora Executiva do HPMGER.

**515.634-3 2º SARGENTO QPC JOSE ADILSON DE MEDEIROS**  
(Nota nº 63279 de 28 Dez 2016 - HOSPITAL DA PMPB)

**EULLER DE ASSIS CHAVES - CORONEL QOC**  
COMANDANTE GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL:**

**WALTER DIAS DE ARAUJO JUNIOR - TENENTE CORONEL QOC**  
AJUDANTE GERAL